



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTARIA N° 81
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

"Dispõe acerca de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora Raimunda Célia França."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n° 12/2009, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo n° 01/2023, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei n°. 052 de 10 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Cristalândia e no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c §5° do art. 40 da Constituição da República de 1988 (com a redação anterior a EC n° 103/2019), bem como toda a legislação pátria correlata, e

CONSIDERANDO o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de - Cristalândia, CRISTALÂNDIA -PREV,

RESOLVE:

ART. 1° - CONCEDER a servidora **RAIMUNDA CÉLIA DE FRANÇA**, RG n° 1275855 SSP-PI, inscrita no CPF sob o n° 837.343.503-44, professora, matrícula n° 2015, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

ART. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia - PI, 08 de fevereiro de 2023.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PROCESSO Nº 01/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 02º, da Lei Municipal nº 15/2022 de 08/03/2022, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de CRISTALÂNDIA.....	R\$	5.298,87
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	5.298,87
CRISTALÂNDIA -PI, 08 de fevereiro de 2023.			